



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/2Pgs
-Atos da Administração.....2/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1908

Quinta - Feira, 18 de Junho de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.137 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209, de 27 de dezembro de 2019, nos termos do procedimento administrativo nº 003595/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3.137 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Benefícios, Projetos e Programas			
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.30-01	14.340,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.32-01	2.000,00	
3005.08.244.110.1.030	4.4.90.52-01	8.660,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.39-01		25.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00

Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3253/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 33.395,32 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3253/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais, sendo: 8 kits de Laringoscópio, no valor unitário de R\$ 1.452,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais), 20 unidades de Circuito Universal para ventiladores mecânicos adulto, no valor unitário de R\$ 608,14 (Seiscentos e oito reais e catorze centavos) e valor total de R\$ 12.162,80 (Doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), 8 unidades de Circuito Universal para ventiladores mecânicos infantil, no valor unitário de R\$ 608,14 (Seiscentos e oito reais e catorze centavos) e valor total de R\$ 4.865,12 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), 10 unidades de Ambu Reanimador adulto, no valor unitário de R\$ 237,37 (Duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.373,70 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) e 10 unidades de Ambu Reanimador infantil, no valor unitário de R\$ 237,37 (Duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.373,70 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) - a serem utilizados nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, com sede a Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorandia, Barra do Piraí - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal